



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.017132/2018-11

DATA: 09/10/2018 HORA: 14:30 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

SECRETARIA DE SAUDE

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 09 dias do mês de outubro de 2018, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINON, JOSE ANCHIETA ALVES DE SOUSA JUNIOR representando o(a) XERIFE VIGILANCIA - EIRELI, MARCIO DE ALMEIDA MARAFANTE, LUCIANA PARAISO DE CERQUEIRA representando o(a) SECRETARIA DE SAUDE. Todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.017132/2018-11. Foi dada a palavra ao representante do SINDESV, que solicita constar em ata a presença de grupo de trabalhadores, todos assinados em lista de presença, representados neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Severina de Souza Cavalcante, CPF Nº. 321.202.494-15 e solicita esclarecimentos ao Representante da parte patronal sobre as questões ajustadas na Reunião do dia 27/09/2018. Tomando a palavra, a Representante da parte patronal colocou que recebeu da Secretaria de Saúde o valor de R\$ 1.184.329,16, valor este que não foi suficiente para cumprir o acordado na Reunião do dia 27/09/2018, que seria pagar aos trabalhadores vale alimentação de julho e vale transporte de agosto de 2018, bem como os salários do mês de agosto do corrente ano e os impostos. Continuando, coloca que o acordado na última reunião foi que a Secretaria de Saúde liberaria o valor de R\$ 1.431.811,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), até o dia 01/10/2018, o que não ocorreu em data e nem em valor, ficando pendente o valor de R\$ 247.482,52 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Coloca ainda, que a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco não vem cumprindo com a totalização de pagamento das faturas apresentadas, em especial da UPA de Abreu e Lima, cujo valor total não devidamente pago desde 02/10/2017 até a presente data, valor este aproximadamente de R\$ 3.223.971,28. Tomando a palavra, o Representante do SINDESV coloca que em razão do compromissado na última reunião, acontecida em 27/09/2018, a empresa XERIFE cumpriu com o pagamento dos salários de agosto de 2018 e do vale alimentação do mês de julho do mesmo ano, portanto deste compromisso retro, ficou faltando o valor relativo aos vales transportes do mês de agosto de 2018, registrando ainda, o SINDESV que a Empresa continua a dever o valor citado anteriormente, bem como salários do mês de setembro de 2018 e vales alimentação de agosto, setembro e outubro do corrente ano, bem como os vales transporte de setembro e outubro, também de 2018. Continuando coloca que notoriamente esses valores, até a presente data, não foram devidamente reajustados e/ou corrigidos no cumprir rigoroso da avença convencional firmada pelo SINDESV e a categoria econômica, inclusive com efeitos retroativos para salários e outras obrigações desde 01/01/2018, fazendo-se necessária a atualização para o cumprimento do acordado, vigorando retroativamente a partir de 01/01/2018. Continuando, o Representante do SINDESV, solicita esclarecimentos a Representante da Secretaria de Saúde sobre os pagamentos futuros para que ocorram compromissos, nesta assentada, sobre os pagamentos dos representados do SINDESV. A Representante da



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

Secretaria de Saúde esclareceu que em 04/10/18 foi efetuado o pagamento do Valor Líquido de R\$ 1.184.336,66, sendo o Valor Bruto de R\$ 1.270.245,34, do qual foi abatido o valor de R\$ 85.908,68, correspondente ao ISS Igarassu, Jaboatão e Recife, bem como o IRRF da Empresa Xerife. Continuou a Representante da Secretaria Estadual de Saúde, assegurando que, caso seja constatada pela SEAF alguma diferença dos valores repassados, em relação ao acordado na Reunião de 27/09/18, estes serão depositados na conta da Empresa Xerife até 11/10/18. Acrescentou, por fim, que o pagamento referente ao mês de setembro/18 será repassado para Empresa Xerife até o dia 26/10/18. Aduziu o Representante do SINDESV que, ocorrendo o repasse no dia 26/10/18 do valor referente à fatura do mês de setembro/18, conforme convencionado, a Entidade requer que a Empresa Xerife se pronuncie sobre suas obrigações para com os representados do SINDESV. Afirma a Representante da Empresa Xerife que, ao receber da Secretaria de Saúde o valor total da fatura do mês de setembro/18, pagará o salário de setembro/18, o VA de agosto/18 e o VT de setembro/18 e as obrigações fundiárias e previdenciárias, ocorrendo a complementação tratada acima para diferenças, a Empresa Xerife se compromete a pagar o VT de agosto/18 e as obrigações daquele pertinente mês. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

MARCUS MARTINEZ MARTINS  
MEDIADOR

GILBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINON  
XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

JOSE ANCHIETA ALVES DE SOUSA JUNIOR  
XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

MARCIO DE ALMEIDA MARAFANTE  
SECRETARIA DE SAUDE

LUCIANA PARAISO DE CERQUEIRA  
SECRETARIA DE SAUDE